

ESCRITORIO OFFICINAS

Rua dos Andradas n. 403

Numero avulso 100 rs. atrazado do anno corrente 200 rs. e dos anteriores pelo que se convenconar

A FEDERAÇÃO

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Anno 120000
Semestre 60000

Não se attende a pedido de assignatura que não seja acompanhada da respectiva importancia. As assignaturas devem ser pagas dentro dos tres primeiros mezes do seu começo. Para fóra do Estado a folha só é remetida até o dia em que terminar a assignatura.

CENTRALISAÇÃO — DESMEMBRAMENTO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Gerente — AGOSTINHO JOSE LOURENÇO

FEDERAÇÃO — UNIDADE

Director da redacção — GONÇALVES DE ALMEIDA

Aviso

Previno aos meus co-religionarios que está funcionando a junta de alistamento eleitoral estadual. Os não alistados podem procurar, no Centro Republicano, pessoa que os informará das formalidades a preencher para o alistamento. O expediente do Centro Republicano é das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde. Porto Alegre, 7 de abril de 1910. Marcos Alencastro de Andrade

Eterno descontente

O dr. Lybio Vinhas, de Bagé, é um revoltado de todos os tempos. Não são de hoje suas rebeldias aos conselhos, determinações e injunções do chefe do partido a que diz servir com dedicação ha mais de vinte annos.

Não são de hoje suas velleidades a uma illimitada independencia que não póde pretender, nem com critério realmar, quem se confessa soldado arrematado de uma collectividade politica. Quem voluntariamente se alistou em um partido, de motu proprio abdicou em favor do agrupamento a que se liga, de uma parte de sua liberdade pessoal em favor da concordia e da harmonia da collectividade, em beneficio do fim a atingir, dos ideaes que têm de ser defendidos e propagados em commun e levados á victoria no mais breve tempo possível.

Quem aceita um chefe, de antemão se resolve a cumprir-lhe as ordens, a acatar seus designios, a executar suas determinações e não discutir-las a todo o momento, impugnando-as, desvirtuando-as, introduzindo sem critério nem reflexão a desordem nas fileiras, acarretando derrotas, desmoralizando pelo exemplo pernicioso, a disciplina que é a fonte segura unioes dos triumphos electoraes.

O passado do sr. Vinhas está repleto desses exemplos, perigosos para outras agremiações que não possuem a orientação, a firmeza e a educação do partido a que se pertencem e de que acaba ostentadamente de se desligar, esporeado pelo despeito insopitavel. De longe vem as tentativas perturbadoras de clinico de Bagé no seio do partido republicano e que agora tiveram desastroso epilogo com o desastre soffrido na eleição municipal e subsequente epistola aos seus amigos e correligionarios.

Não fóra a eudacia de personalidade do illustre chefe, dr. Borges de Medeiros, cuja moralidade de conducta é intangivel no caso de Bagé, como em outros identicos, e a Federaçáo deixaria sepultado no pó do olvido o passado do discolo impertinente, que ora se arvora em censor do alibi proceder.

Com a sua vida publica inçada de falhas, o dr. Lybio Vinhas se apresenta como juiz e acusador, numa questão em que é parte, sobre factos em que é réo contumaz, e com um garbo e desasombro que não assentam em quem nunca respeitou os deveres da disciplina partidaria, fere os ares com as sedições tiradas, abundantes nos labios de todos descontentes e refractarios á lei do civismo, sobre a depreciativa submissão inconsciente, janizarios caricatos de vermelho sustão e outras puerilidades.

Uma pequena digressão ao passado illustrará de maneira edificante as asseverações que vimos fazendo, deixando em plena luz o vulto inconvergente do medico de Bagé, cujos attributos de espirito sempre estiveram ao serviço de pequenas e reprováveis ambições, da elevação pura e simples de sua personalidade, do seu eu, invencivelmente egoista.

O organ republicano hontem mostrou, como no congresso constituinte o sr. Lybio Vinhas, abandonando seu chefe e suas companheiras de bancada entre os quees formavam outros medicos, olvidado do programma feudo do seu partido, voto contra a liberdade profissional. Assim agindo descobriu o movel egoista que determinou não incongruente conducta contra um dos brilhantes pontos do liberrimo programma republicano: viu talvez sua clinica diminuida pela concorrência amplissima dos não diplomados, e elle, o demorista, o libertario foi pelo privilegio, pela distincção anormal no campo da actividade humana, justamente quando se consumava uma grande revolução que vinha extinguir arbitrariedades gerarchicas, abolir odiosos privilegios e instituir um regimen de plena liberdade em todos os sentidos, no labor pratico como nas manifestações da intelligencia e nas funcões de ordem moral.

E para cumulo de incoherencia, aceitou o cargo de delegado de hygiene numa organisação que consagra integralmente o principio contra a qual se insurgiu no congresso constituinte. Repetimos estes factos para que fique bem patente a pureza de intenções daquelle que hoje pretende

macular as do eminente chefe do partido aquem desseadamente taxa de intolerante e de acirrador de vinçangas.

Soffregos por dar expansáo aos seus sentimentos de independencia, o sr. Lybio Vinhas em 1903 conspirou contra a autoridade espiritual de Julio de Castilhos, e após rebelou-se francamente, entrou numa dissidencia e surgiu no publico com uma declaração de que dá noticia a Federaçáo de 30 de maio desse anno em um telegramma concebido nos seguintes termos:

«A declaração de dissidencia feita aqui por alguns individuos despedidos tem sido recebida com o maior desasoio pelos republicanos e com o mais solenne desprezo nas proprias rodas dos adversarios e dos indifferentes.»

Entre os doze signatarios da declaração está o nome do dr. Lybio Vinhas.

Comentando o surto previsto dessa dissidencia, disse a Federaçáo daquelle época:

«O dr. Lybio é um descontente desde que o então coronel Carlos Telles, durante a guerra civil, mandou retirar para o serviço da guarnição de Bagé, como aconteceu em relação a outros muitos proprietarios, um bucephalo pertencente á cavalleria desse facultativo. O mesmo dr. entende que ao Presidente do Estado naquella epocha, cunpria compellir aquelle comandante militar a restituir-lhe a cavalgadura predilecta. Tal intimação não se fez, nem se podia fazer. Datam d'ahi a quebra de solidariedade e o plano de desforra, o que o não impediu de exercer o cargo remunerado de delegado de hygiene do Estado, até agora.»

Como vem hoje o dr. Lybio exhibir uma falsa coherencia com seu passado politico, com os seus principios de probidade republicana?

Si alguma se descobre é com o seu passado de eterno descontente, de constantes rebeldias que exploram por traz de pretextos futeis, infenso a todas as normas de disciplina a que prestava fingida reverencia sempre que convinha a seus designios ambiciosos, de absorção e de mando.

Outros factos mais recentes da sua attitude suscita e inconveniente já foram tambem relatados pela Federaçáo.

Referem-se elles ás manobras do dr. Lybio Vinhas para entrar com o seu nome na eleição do dr. Figueredo Teixeira.

Estes acontecimentos fizeram brotar a discordia no partido republicano de Bagé e concorreram por muito para a derrota por elle soffrida a 1º de março. Da responsabilidade delles não se exime o dr. Lybio Vinhas, por mais sonoridade que tenha dado ás phrases com que encheu a publicação que, á guiza do manifesto, dirigiu aos seus amigos e correligionarios politicos.

Allude em tom grave á sua probidade republicana; entretanto, foi o medico de Bagé acusado de ter entrado em conchavos com os federalistas que lhe prestaram auxilio na eleição municipal para serem recompensados com o seu no pleito presidencial.

O resultado desta ultima eleição auctoria e legitima a creença de que effectivamente houve reciprocidade nesses serviços que a educação e a moralidade do partido republicano repellem.

Vem de molde perguntar: si este partido se compõe de janizarios atentos á submissão inconsciente, si o seu chefe é um sustão vermelho com empalhamento diz o eterno descontente de Bagé; si o dr. Vinhas é a figura ideal do puritano politico em peregrinação singular por estas terras, porque se conservou, ainda que com intermitencias, em meio desses janizarios farouchos, porque o regenerador social accetou um logar de director politico; porque não largou a mais tempo essa tunica de Dejanira que só agora descobriu estar lhe queimando os patrioticos tecidos?

Tinha toda a liberdade de retirar-se quando bem quizesse. Que esperava, pois, a vestal imaculada, desse exercito de fanaticos brutalizado pela vontade imperiosa de um chefe prepotente?

Porque a mais tempo não manifestou sua condicionalidade? Só s. e. poderá responder-nos, criando com sinceridade os olhos precutadores nos recessos de sua consciencia de pretendente desolado.

Terminando hoje a ingrata tarefa de remexer no tortuoso passado politico do dr. Lybio Vinhas para justificar seu presente perturbador e anarchoisado, citaremos as palavras com que a Federaçáo de 30 de maio de 1903 encerrou os comentarios com que fulminou a dissidencia que arrebatou em Bagé por esse tempo.

Substituiremos o nome de Julio de Castilhos pelo do Borges de Medeiros, porque si os tempos não são os mesmos, os mesmos são os homens, identicas as circumstancias, iguaes as situações e accordes os pendores sociais dos dois eminentes patrioticos: O valoroso partido republicano de Bagé, sob a direcção do prestigioso

e dedicado coronel José Otavio e outros companheiros conspicios, nada soffrerá com o afastamento de alguns discolos e despeitados.

Por ultimo, quanto ás referencias feitas ao inexcedivel dr. Borges de Medeiros pelos novissimos e sapientissimos dissidentes, a Federaçáo tem a declarar mais uma vez, que o nosso abnegado Chefe a ninguém pediu, não pede, nem pedirá que accete sua direcção.

Elle se limita no seio de sua modesta acção social, a ministrar conselhos, sylvites e ensinamentos a quem os solicita e deseja observar-os. Oxalá que o deixem socegado os medicos enfiuados e ridiculos politicos sem orientação, sem principios e sem fé.

O libello do sr. Ruy

ADVOGADO EM CAUSA PROPRIA

O problema da successão do governo da Republica veiu offerecer ao mundo, entre outras cousas dignas de attenção, uma que se destaca na téla dos acontecimentos politicos, como a revelação mais poderosa da vocação innata de nossa raça para os grandes commettimentos em que entra, como factor da victoria, a palavra escripta ou falada.

Sobre a eleição presidencial muito se tem escripto e falado neste paiz de neo-latinos, nos quaes o atavismo tem requintado o dom da rhetorica, oriundo de avoengos por dezenas de seculos de nós distanciosos.

Todos os escriptos e discursos que, em profusão, se têm produzido nessa campanha electoral, seriam ainda poucos para equivaler em em quantidade ás produções commengeres, com que o sr. Ruy tem illustrado e defendido sua maior aspiração neste planeta: ser presidente da Republica.

A acção do sr. Ruy Barbosa começou por uma carta, continuou em discursos e manifestos, os quaes, a jurar sobre as palavras d'elle no libello, só hão de terminar no momento fatal, em que no cerebro se lhe apagar a ultima scintilla genial, na lingua se lhe tolher a contracção da derradeira fibra e a mão, estendida e hirte, lhe deixar cair para sempre a pena adamantina.

Foi elle proprio quem o disse, em outros termos, naquella linguagem superfinamente bulhada, naquelle estylo alcandorado, de que se mostra tão zeloso, mesmo por entre as excurradas de descomposturas, com que se tem dignado de mimosear a quantos concorreram para a decepção, que lhe está torturando a ultima phase da preciosa existencia.

Pois, que prologo o eminente brasileiro nessa faina, que lhe está na propria indole de combatente irrequieto e insaciavel.

Ningum lh'o pode levar a mal, a quem do berço veiu fadado para os grandes perigos da palavra, nos quaes, se pela facundia admira e extasia, pela fecundia faria recuar os que, por temerarios, o ousassem sufragar.

O sr. Ruy Barbosa escreveu o seu recente manifesto para protestar contra o resultado da eleição de 1º de março, da qual, a julgar pelo valor dos argumentos, rigorosamente esomados e computados, pela opinião sensata do paiz e do extrangeiro (insensata no criterio do auctor) sahio triunphante o marechal Hermes da Fonseca, tido e havido em toda a parte (menos nas carminhadas do auctor e de seus pandegos civillistas) pelo presidente legitimaamente eleito para o quadriennio proximo futuro.

Como se sabe, o ministerio Combes precipitou a passagem da lei de separação da Igreja e do Estado, num brado de guerra a todo o transito feito ao papado.

A animosidade e o azedume da franco-maçonaria, que é hoje uma potencia respeitavel em França, e a furia reformadora dos radiossocialistas que tinham sede de gloria e de revanche, impuzeram ao parlamento uma lei votada do afogadinho, cheia, por isso, de anomalias, de contradicções e até de heresias contra principios de direito universalmente accetos.

Mas o que mais importa saber para o caso é que essa lei secularizou o ensino, prohibindo que, nas escolas publicas primarias e nos lyceus, se ensinasse qualquer doutrina religiosa.

Ao mesmo tempo, creou a junta superior encarregada de fazer uma revisão nos livros escolares, expurgando ás respectivas bibliothecas de todas aquellas obras que, não estando de accordo com a nova ordem de idéas, poderiam dar aos alumnos uma noção falsa do papel do Estado moderno e da sua historia politica e administrativa.

Conquanto seja muito difficil que os historiadores de boa fé possam elaborar livros de ensino sem nellos alludir, ao menos, ao papel importante da Igreja na civilisação até a primeira parte do seculo XIX, principalmente na França, cujos reis tiveram um tratamento de christianissimos, comtudo o governo francez, segundo o seu ponto de vista, estava dentro da logica.

Damais, o sr. Ruy é, como todo o laudado sabe, um grande advogado celebre pela sabedoria e pelo tacto com que dirige as causas, mesmo as mais ingratas, que lhe são confiadas, para uma solução satisfactoria.

Conhece todos os ardis e aritmias, todas as perdidias da arte de advocoar, na qual, como em tudo quanto absorve sua prodigiosa actividade, fala de ondeira, inclito mestre que é.

Tem o sr. Ruy muita razão de protestar, e, nisto lhe fazemos nós inteira justiça.

Pois, se rarissimo é encontrar um criminoso, que se não revolte e proteste contra o tribunal que o condemnou, a que titulo censurar aquelle que, em vez de réu se diz victima de attentados contra sua pessoa e possue em si todo o cabedal em talentos e manhas de advogado, para propugnar por seus direitos conculcados?

Entre as razões que á farta, exarce o sr. Ruy em seu manifesto em defesa de sua candidatura, a qual, por nada neste mundo, elle quer dar por vencida, ha a razão substancial aquella a que bem adequadamente se póde chamar — a razão mater.

A fraude e a compressão algaram o oculo por toda a parte, para garantir ao marechal Hermes a grande maioria artificial, com a qual se procurou enobrir a maioria verdadeira, que de facto lhe coube no pleito de 1º de março, a elle, o sr. Ruy que, por conseguinte, vem a ser o legitimo eleito.

Está armado de documentos sem conta, com os quaes demonstrar que a votação conseguida pelo marechal Hermes é o producto da fraude e da violencia, ao passo que os votos, entrados na urna para suffragarem seu nome, trouxeram o sellado mais perfeita espontaneidade, triumphante em muitas localidades de prepotencia dos mandões da politica.

E, ou o Congresso Federal, illumina neda a sua consciencia á luz dos argumentos da capiciedade advocatícia do sr. Ruy, reforma a sentença do tribunal de 1º de março, anulando a votação do Marechal, e manda contar somente os votos de seu antagonista, que, destarte, ficará habilitado a empoleirar-se na curul governamental; ou, então, é caso de cada um ir arrumando a trouxa, e se mandar mudar para outras paragens, onde se possa respirar á sombra da arvore da liberdade, que no Brasil val ruir aos golpes do militarismo, se o povo, que sabe fazer respeitar sua soberania, quando lhe chega a mostarda no nariz, não se terna — como, aliás, o sr. Ruy o es pender — como o momento de succidir o jogo que se lhe quer impôr.

Ora, felizmente ha ainda gente de bom senso para dar o justo valor ás espalhafatosas exhibições da pena brilhante e inextinguível do candado derrotado do civillismo.

Nos protestos do recente manifesto ainda uma vez se confirma o antigo proverbio: advogado, quando vê a causa perdida, trapaceia. E, na questão vertente, o sr. Ruy é advogado em causa propria.

Chronica

A questão do ensino em França

Está, neste momento, agitando, de um modo notavel, o espirito publico em França, a questão do ensino na qual contendem, de um lado, os bispos e os parochos, do outro, os professores publicos e fisicos do Estado.

Como se sabe, o ministerio Combes precipitou a passagem da lei de separação da Igreja e do Estado, num brado de guerra a todo o transito feito ao papado.

A animosidade e o azedume da franco-maçonaria, que é hoje uma potencia respeitavel em França, e a furia reformadora dos radiossocialistas que tinham sede de gloria e de revanche, impuzeram ao parlamento uma lei votada do afogadinho, cheia, por isso, de anomalias, de contradicções e até de heresias contra principios de direito universalmente accetos.

Mas o que mais importa saber para o caso é que essa lei secularizou o ensino, prohibindo que, nas escolas publicas primarias e nos lyceus, se ensinasse qualquer doutrina religiosa.

Ao mesmo tempo, creou a junta superior encarregada de fazer uma revisão nos livros escolares, expurgando ás respectivas bibliothecas de todas aquellas obras que, não estando de accordo com a nova ordem de idéas, poderiam dar aos alumnos uma noção falsa do papel do Estado moderno e da sua historia politica e administrativa.

Conquanto seja muito difficil que os historiadores de boa fé possam elaborar livros de ensino sem nellos alludir, ao menos, ao papel importante da Igreja na civilisação até a primeira parte do seculo XIX, principalmente na França, cujos reis tiveram um tratamento de christianissimos, comtudo o governo francez, segundo o seu ponto de vista, estava dentro da logica.

Realmente, uma das increpações justas que se póde fazer ao ensino ministrado em estabelecimentos onde professam padres ou frades catholicos é essa de subordinar todas as descobertas dos sabios e todos os factos da vida humana a través dos tempos, á intervenção sobrenatural, e attribuir, systematica e exclusivamente, á acção da Igreja uma primazia que a verdade historica não sanciona.

Por seu lado, o clero abriu nas egrejas cursos de catecismo e materia religiosa, com os seus compendios e breviarios, segundo a permissão da lei, que irmana os sacerdotes catholicos aos de qualquer outra confissão religiosa.

Era tambem o seu direito. Alé ahi, portanto, nada tem o commentador que estranhar; e provavelmente, marchariam as cousas muito bem, até um novo arranjo com a Santa Sé, se os bispos de França não tivessem tido agora um gesto de revolta.

N'uma carta collectiva dirigida á nação, os bispos francezes, em linguagem enérgica, condemnaram implicito os livros adoptados nas escolas publicas e lyceus seculares, e negaram aos seus professores competencia moral para dirigir a instrução da mocidade franceza, oriunda de catholicos e esbulhada do direito de escolha dos seus mentores espirituales.

A frente desse movimento está o cardeal Luçon, arcebispo de Reims, o figura notavel do clero de França.

A associação dos professores seculares charou a juizo os bispos, nas respectivas dioceses, o arcebispo de Reims, primeiro querellado, foi condemnado ao pagamento de perdas e danos e mais á multa de 500 fr. por diffamação.

Um outro bispo, monsenhor Turinaz, da diocese de Nancy, citado para defender-se, compareceu em juizo.

Aqui, entramos n'um dedalo de doutrinas, principios e controversias que não acabam mais, e que bem demonstram as falhas da lei de separação a que acima alludimos.

Após haver declarado que, só depois de uma autorisação expressa e excepcionalissima comparçao perante a jurisdicção civil, a qual não tem competencia para examinar o exercicio e a acção do seu ministerio pastoral — o bispo de Nancy disse: que os bispos de França não são adversarios da escola laica, mas reclamam para elles direitos legitimos, isto é, a plena liberdade de ensinar como lhes convinha; que a carta collectiva dos bispos não attinge a todos os professores na sua censura mas unicamente aquelles que, deixando de ensinar aos alumnos qualquer religião, atacam, contra a lei, a religião catholica e o clero, que elles, bispos, tem o dever de defender.

Segundo ainda o bispo de Nancy o processo instaurado aos bispos attinge, fatalmente e antes de tudo, á defesa que elles comprehendem das doutrinas mais elevadas e mais necessarias: a existencia de Deus, da alma immortal, da liberdade e por consequencia da responsabilidade humana; verdades que hontem eram chamadas patrimonio do genero humano, verdades que são, no dizer dos bispos, com a creença numa autoridade superior do homem, as bases eventuaes de toda a moral.

Aqui convem transcrever, por compêto, a resposta dada ás arguições dos querellantes, por monsenhor Turinaz:

«O ensino que se quer impôr, e os projectos da lei que vão ser propostos são a applicação deste principio odioso: a creença não pertence aos seus pais mas ao Estado», doutrina monstruosa, que, formando a imagem do Estado, qualquer que elle seja, as creanças, a moralidade e a alma das creanças, organisará o mais completo, o mais universal, o mais assustador servilismo que já existiu. E para permittir-o aos professores, que, entretanto, não tem sobre as creanças outro poder senão o que lhes vem dos pais, quer-se, supprimido a base principal da legislação franceza, crear para elles uma inviolabilidade que não existe para nenhuma outra classe.

«Os professores seculares poderão, se quizerem, desprezar, com as reclamações dos pais, os direitos mais sagrados, a lei natural, o grito da natureza humana.

Entim, e como uma consequencia necessaria, tentando tornar impossiveis os protestos dos bispos contra tal ensino e taes factos, trata-se agora de supprimir o ministerio episcopal, defensor e guarda da doutrina e das liberdades catholicas.»

Termina o bispo de Nancy declarando peremptoriamente que o clero francez se não submeterá em silencio a esses processos de eliminacão, e como francezes e catholicos, os padres tudo farão, com sacrificio da propria liberdade, para salvar a sua patria e a sua religião da anarchia e do esquecimento.

Uma solução unica impõe-se: a liberdade completa do ensino, e que os paes escolham para os seus filhos os professores que, em consciencia, acharem mais dignos dessa responsabilidade.

O procurador da Republica, M. Schuller, na sessão seguinte do tribunal, apresentou as suas conclusões, muito mais favoraveis ao bispo de Nancy que as do seu collega de

Reims, no processo do respectivo arcebispo.

M. Schuller opina, com effeito, que uma unica passagem da carta collectiva do episcopado sobre os deveres retivos á escola deve ser tomada em consideração: aquella onde se diz que alguns professores ultrajam a fé das creanças, pelo ensino oral ou por meio das mil industrias que a impiedade lhes suggere.

Ha ahi, mas somente ahi, elementos constitutivos do quasi delicto, pelo qual os querellados devem uma reparação.

Maes pergunta o procurador da Republica: a quem devem os bispos essa reparação?

Aos professores?

Não. Esses agem, englobadamente, como membros de uma associação de defesa mutua sem-figura legal e, portanto, só podem estar em juizo para defender interesses cooperativos dos seus membros.

Os professores foram visados na carta dos bispos como empregados do Estado, como funcionarios publicos investidos pelo Estado de uma determinada missão official e, portanto, só ao Estado cabe a sua defesa.

Para que os professores tivessem direito á indemnisação e á reparação do damno causado, teria sido preciso que elles litigassem, individual e separadamente.

Portanto, entende o procurador do ministerio publico, nem a acção póde, em especie, ser julgada procedente, nem dada a hypothese contraria, seria o caso de se lhes conceder perdas e danos.

Excusado é dizer que essa questão tem sido debatida ruidosamente na imprensa diaria, nas revistas, na tribuna das conferencias, o que ainda vae contribuindo para anarchoisar mais o ensino e fazer a tortura dos paes de familia.

O assumpto é interessante e provoca algumas considerações opportunas, principalmente ao nosso Estado, onde o ensino secundario está quasi exclusivamente nas mãos de professores religiosos de diferentes ordens.

ARTHUR TOSCANO.

Governo do Estado

Secretaria da Fazenda

DESPACHOS
Dia 18 de abril—Do dr. secretario da fazenda: Josuio de Azeveio Souza.—Pague-se. Antonio Soares de Carvalho.—Deferido.

Yavelino Salustiano Fernandes dos Reis.—Sim, de accordo com a informação.

João Baptista de Zoro.—Pague-se. Rita Costa de Luceua.—Deferido. João Padilha do Borba.—Attendidos a informação.

Otto Mielke.—Deferido, de accordo com a informação.

Guisevo Holing.—Idem, idem. Fernando Treptow.—Idem, idem. Francisco Gründemann.—Idem, idem.

Carlos Scherdieu.—Idem, idem. Eduardo Baptista Prestes.—Idem, idem.

Secretaria do Interior

ARQUIVO PUBLICO
DESPACHOS
Arthur Toscano Soares Barbosa.—Carilíquias.

Antonio Candido Dutra.—Como requer.

Albino Coutinho.—Como requer. João Carvalho Argôlo.—Como pede.

Carlos Caldas.—Certifique-se. Emilio Freitag.—Attendido.

João Pedro de Miranda, do Caruaru.—Sim.

Galvão Alvares de Abreu.—Não consta.

Felippe Dreier.—Deferido. Serafim de Oliveira.—Sim.

Secretaria das Obras Publicas

DESPACHOS
Dia 16—Do dr. secretario:

Antonio Bisello, Abraham Schirner, André Secco, Pictol, Celeste Jottol, Cacho, Mattos, Giovanni Pezoso, Isotom, Libarale, João Braglia, João Baptista Christoffali e outro, Luiz Signoré e Pedro Marquessini.—A directoria de terras e colonisação para informar.

Apostolado Positivista

Pela fraternidade universal e especialmento sul-Americana

A proposito das recentes manifestações de hostilidade entre as nossas irmãs as Republicas do Equador e do Perú, e da attitude que a Humanidade prescreve ás demais nações occidentaes e sobretudo sul-americanas nesta infeliz emergencia.

As recentes manifestações de hostilidade entre as nossas irmãs as Republicas do Equador e do Perú e a attitude indifferente ou vacillante das demais nações occidentaes, sobretudo das nações sul-americanas, impõem-nos o dever de dirigirmos este apello ao altruismo e á razão do Povo e do Governo brasileiro.

Urge que todos reconheçamos que a ninguém é licito, em tão angustioso momento, conservar-se apalheado e deixar que os sentimentos mais grovissimos de hostilidade se levantando nas ruas das nossas populares e dos respectivos chefes, determinem a explosão de nova luta fratricida neste sóo infatigado da America. Mas, para que cada um se mova de accordo com os supremos interesses da Humanidade das Patrias e das Familias, é indispensavel, mais uma vez, dissipar os preconceitos grosseiros que a metaphisica democratica persiste em fomentar nos povos que, entretanto, utanam-se de ser republicanos!..

Antes de tudo cumpre reconhecer que as actuaes animosidades não existiriam, se as diversas nações americanas, escutando os brados do liberalismo, não tivessem, hontem, convencionado da dolorosa realidade sobre o seu passado.

Surgidas das grandes expedições maritimas que, a partir dos fins do XV seculo, entregaram este continente á conquista do duplo elemento ibérico, essas nações formaram-se em um plebeo e bárbaro feudalismo, em um anarchoisado de bases scientificas e industriaes peculiares ao regimen definitivo da Humanidade. A cruel destruição das nações foibeolistas e fetohocraticas aqui existentes e a não menos cruel escravisação da raça africana bastam para ser evidentes em meio de que obliteração de todos os sentimentos generosos e de todos os nobres ideaes medievos, operou-se a gestação das novas nacionalidades. Convém, porém, lembrar ainda que, a essas nefandas circumstancias, juntaram-se as lutas patrióticas entre os portugueses e portugueses, por um lado, e as discordias intestinas entre os elementos civis e religiosos de cada população, a rivalidade entre as proprias ordens religiosas por outro lado.

Assim foi-se formando a população americana até o desenvolvimento da revolução moderna a condução a separar-se politicamente da população occidental europeia, em fins do seculo XVIII e começo do seculo XIX. Essa fragmentação politica do Occidente em nações americanas e nações europeias foi encada, no momento em que se realizou, como resultado de um ultranacionalismo social entre os povos americanos e os povos europeos. O facto de se constituirem os povos americanos em republicas, no passo que, na Europa, ficaram predominantemente realistas, pareceu justificar o empirismo dos povos e dos seus libertadores.

Entretanto, na realidade, conforme o mostraria mais tarde Augusto Comte a independencia politica das nações americanas annunciou apenas a fatal fragmentação de todas as grandes nacionalidades em patrias pequenas, unicas que são comparaveis com o regimen socialista internacional para o qual tende a Humanidade.

Foi esse plano verdadeiro que levou os povos de origem ibérica a separarem-se, espontaneamente, desde logo, em patrias distintas, em vez de pararem na organisação federativa de uma só patria grande, conforme o plano que offereceram os Estados Unidos da America do Norte. Note-se, porém, que essa constituição federativa, que prevaleceu por toda a parte onde uma porção demasido consideravel da raça ibérica erigiu-se em uma só nação, demonstra a fatallidade da futura decomposição politica das grandes patrias. Confinando ainda essa lei natural da sociabilidade humana, ahi estão as lutas continuas entre o poder central ou federal e os governos locais, estadoes ou provincas, em diversos Estados ou provincias, em diversos Estados ou provincias, da mesma America do Sul.

Depois que, a revolução de 15 de novembro de 1889 instituiu, no Brasil, sob este aspecto, o accordo entre a realidade historica e a Constituição legislativa, todos podem verificar que a fragmentação politica do povo portuguez, isto é, o que se chama a independencia do Brasil, offerece o exemplo de que a fragmentação política do povo hepanhol. Sob uma optima decoração imperial, o Brasil ficou em Republica, na realidade, desde 7 de setembro de 1822; e as lutas intestinas o trabalharam, até que a forma federativa viesse dar sufficiente satisfação, aliás, fatalmente transitoria, ás necessidades de independencia dos povos.

As rivalidades entre os Estados, que constituem o Brasil, não se têm mostrado, e ainda recentemente os Estados do Paraná e Santa Catharina o evidenciaram, — menos cegos ou menos inqualificaveis moralmente e politicamente, do que as rivalidades entre as varias nações americanas.

Passando agora, dessa fragmentação politica do Occidente, á a perspectiva da situação moral e mental do mesmo Occidente, reconhece-se logo que tal fragmentação, em vez